

OFÍCIO 010/2024

Teófilo Otoni/MG, 18 de março de 2024

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Nanuque/MG Sr. Frank Albert Garcia

Ref.: Solicitação de esclarecimentos a respeito do serviço prestado pelo SAMU em Nanuque

Com nossos respeitáveis cumprimentos, valho-me do presente para cientificar a V. Ex.^a que foi firmado perante o Ministério Público do Trabalho - MPT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 21/2019 em 22 de Agosto de 2019 (documento em anexo).

Dentre as obrigações assumidas consta o cumprimento da jornada 12 x 36 horas entre um labor e outro de seus colaboradores, sob pena de aplicação de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada obrigação descumprida, cumulada com a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) por trabalhador prejudicado e descaracterização do regime especial de jornada, vejamos a seguir:

II - Das obrigações de fazer e não fazer

§ 1º. No caso de adoção da jornada de 12x36, o Compromissado obriga-se a não submeter os trabalhadores a sobrejornada habitual, em qualquer hipótese, sob pena de descaracterização do regime especial de jornada.

§ 2º. No caso de adoção da jornada de 12x36, o Compromissado obriga-se a não exigir labor em dia de folga, concedendo sempre o intervalo de 36 (trinta e seis) horas entre uma jornada e outra.

Após esta Coordenação Geral adequar-se sua jornada de trabalho conforme pré-estabelecido em Termo de Ajuste de Conduta nº 21/2019 e PAJ 000040.2021.03.008/1 sucederam-se lacunas nas escalas de trabalho dos colaboradores da Coordenação de Frota, Coordenação de Enfermagem e Coordenação Médica.

A nova gestão do CISNORJE 2023/2024 ao se deparar com tal situação entrou em contato com o Ministério Público do Trabalho onde mesmo propôs a realização de planejamento, com identificação das bases que atualmente estão adequadas ao TAC e daquelas que precisam de adequação, das medidas que podem ser adotadas para essa adequação, em manifestação apresentada em 03/03/2023 no PAJ 000040.2021.03.008/1, o CISNORJE apresentou plano de ação propondo a realização de processo seletivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias para contratação do número estimado de 17 médicos, 29 condutores socorristas e 31 técnicos de enfermagem e enfermeiros.

Por tal razão a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE/SAMU em conjunto com Ministério Público do Trabalho - MPT, firmaram um segundo termo aditivo de acordo na datado 15 de março de 2023, com tal aditivo o CISNORJE/SAMU se compromete até a data de 31/05/2023 findar processo seletivo para contratação de profissionais de saúde com afincado de preencher as lacunas existentes nas escalas dos colaboradores e que a jornada de 12x36 seja respeitada conforme compromissado no TAC 21/2019 - MPT.

Após a readequação do TAC 21/2019 - MPT vários profissionais não conseguiram se amoldar a jornada de trabalho, resultando pedidos de exoneração/demissão.

Em virtude de tal seguimento alguns municípios ficaram e ficarão desassistidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, por falta de colaboradores, conforme demonstrativo anexamos escalas de Março/2024.

Ressalta-se ainda que não há profissionais para suprir as lacunas existentes nas escalas, haja vista que, os profissionais ativos nessa instituição devem obedecer um intervalo mínimo entre um labor e outro de 36 hora, ou seja, *os profissionais do CISNORJE/SAMU não poderão realizar plantões extras para suprir faltas justificadas conforme Acordo Coletivo do Trabalho - ACT ou faltas previstas no artigo 473 da Consolidações da Leis do Trabalho devido a lapso temporal de descanso que deve ser obedecido pelo profissionais.*

Salientamos a V.S^a que desde 2020 há um credenciamento médico no site oficial do CISNORJE (<http://cisnorje.saude.mg.gov.br/credenciamento/>), além disso, em 2023 foram realizados 4 (quatro) processos seletivos com intuito de preencher as lacunas existentes no quadro funcional do CISNORJE devido a readequação do TAC, porém, o Consórcio carece profissionais para preenchimento da escala.

Destaco ainda a Vossa Senhoria que o CISNORJE/SAMU está comprometido perante ao Ministério Público do Trabalho - MPT abertura de Concurso Público no ano de 2024 com afimco de preenchimento na escala laboral do Consórcio, situação amplamente divulgada na Assembleia de Municípios Associados, realizada no dia 07.12.2023.

Sempre à disposição para colaboração em prol dos elevados fins de ambas as instituições e fiados no espírito público de Vossa Excelência, enviamos respeitosas saudações.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO HENRIQUE FILHO
Data: 18/03/2024 14:28:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônio Henrique Filho
Diretor/Coordenador Geral CISNORJE - SAMU